REGISTRO
FLs. 50 v DO LIVRO Nº. 01
CAÇU 19 / 07 / 2000

ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Emenda à Lei Orgânica nº 07, de 12 de março de 1996.

Suprime o inciso XVIII do art. 18 da Lei Orgânica Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos do art. 22 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte **EMENDA** ao texto da respectiva **LEI:**

Art. 1º - Fica suprimido o inciso XVIII do art. 18 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta **EMENDA** entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 12 dias do mês de março de 1996.

Valdelicia Fernandes de Souza
Sérgio Cândido de Castro.